



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

GABINETE PARLAMENTAR

Exmo. Sr.

Vereador Valdecir Rubbo.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Nesta.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, oportunidade em que encaminhamos a presente **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº. 10, de três de maio de 2013, que "**DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.**". em tramitação nessa Casa Legislativa, nos seguintes termos:

O Artigo 1º do referido Projeto de Lei, passa a ter a seguinte nova redação:

"A administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Município de Bento Gonçalves, assim como os órgãos autônomos e empresas sob o controle Municipal e a Câmara Municipal de Vereadores utilizarão preferencialmente em seus sistemas e equipamentos de informática programas abertos, livres de restrições proprietárias quanto a sua cessão, alteração e distribuição."
(NR).

O Artigo 3º do referido Projeto de Lei, passa a ter a seguinte nova redação:

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves – RS
CEP 95700-000 – Fone: 54 2105.9700



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

GABINETE PARLAMENTAR

“Será permitida a contratação e utilização de programas de computador com restrições proprietárias ou cujas licenças não estejam de acordo com esta Lei, nos seguintes casos:

I - quando o software analisado atender a contento o objetivo licitado ou contratado, com reconhecidas vantagens sobre os demais softwares concorrentes, caracterizando um melhor investimento para o setor público;

II - quando a utilização de programa livre e/ou com código fonte aberto causar incompatibilidade operacional com outros programas utilizados pela administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município, ou órgãos autônomos e empresas sob o controle do mesmo, mediante justificativa.”
(NR).

convictos da atenção de Vossa Excelência,
apresentamos nosso apreço.

Sala das Sessões, aos vinte e sete dia do mês de maio
de dois mil e treze.



Vereador
MOACIR ANTONIO CAMERINI
Líder da Bancada do PT.